

EXTRATO CONTRATO Nº 050/2022		Processo nº 1252/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 16.922.784/0001-45, situada à Rua Caiapós nº 78, Quadra 10, Lote 06, Setor Residencial Petrópolis, Goiânia-GO, CEP 74.460-740, neste ato representada pela Senhora Juliana da Silva Marques Souza, brasileira, RG nº. 5020264 SSP/GO, CPF nº. 017.732.451-12.	
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva e limpeza, incluindo mão de obra para reparação, instalação, relocação, limpeza e manutenção dos ares condicionados de 7.500 A 60.000 BTU'S – de todas as marcas da Secretaria de Administração e Planejamento de Buriti Alegre e seus departamentos e órgãos interligados, visando assim atender as necessidades as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0056 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 51.135,00 (cinquenta e um mil cento trinta e cinco reais)	
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.	
Data da assinatura	18/05/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 18 de Maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal